

PORTARIA COREN-PE Nº 0031/2025

Derroga a Portaria Coren-PE nº 0013/2025 e inclui enfermeira fiscal nas inspeções aos municípios da II GERES – Sede Limoeiro

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0007/2025-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0013/2025 e incluir a enfermeira fiscal Adriana Maia de Araújo a enfermeira nas inspeções às unidades de saúde nos municípios da II GERES – Sede Limoeiro, no período de 28 a 31/01/2025;

Art. 2º Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias, nos moldes das Resoluções Cofen nº 0701/2022, nº 0740/2024 e Decisão Coren-PE nº 0093/2024;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 10 de janeiro de 2025.